
ADENDO

Face às medidas adotadas pela FACEPE frente ao desafio do Coronavirus ficam alterados os itens do REGULAMENTO:

7. QUANTO À DOCUMENTAÇÃO ELETRÔNICA

- a) MANTIDO
- b) MANTIDO
- c) MANTIDO COM ALTERAÇÕES – VIDE OBSERVAÇÕES ABAIXO
- d) MANTIDO COM ALTERAÇÕES – VIDE OBSERVAÇÕES ABAIXO
- e) MANTIDO COM ALTERAÇÕES – VIDE OBSERVAÇÕES ABAIXO
- f) MANTIDO COM ALTERAÇÕES – VIDE OBSERVAÇÕES ABAIXO
- g) MANTIDO COM ALTERAÇÕES – VIDE OBSERVAÇÕES ABAIXO

Observações:

1. (EXCLUÍDO)
2. Documentos fora dessas especificações serão automaticamente desenquadrados pela área técnica da FACEPE, não cabendo recurso administrativo.
3. (c) Comprovante de matrícula: dispensa-se momentaneamente o carimbo e assinatura da Coordenação do Curso de Graduação ou da Pró-Reitoria Acadêmica;
4. (d) Histórico Escolar: dispensa-se momentaneamente o carimbo e assinatura da Coordenação do Curso de Graduação ou da Pró-Reitoria Acadêmica;
5. (e) Parecer do Comitê de Ética: para os projetos que precisam apresentar esse documento, devem anexar (neste período de contingenciamento) declaração do orientador informando essa impossibilidade de obter tal documento face a situação imposta pelo COVID-19;

EDITAL FACEPE 01/2020 – PIBIC 2020

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA / PIBIC/FACEPE – 2020

6. (f) Carta de anuência do representante legal: anexar (neste período de contingenciamento) declaração do orientador informando essa impossibilidade de obter tal documento face a situação imposta pelo COVID-19;
7. (g) Termo de compromisso orientador/instituição: anexar (neste período de contingenciamento) declaração do orientador informando essa impossibilidade de obter tal documento face a situação imposta pelo COVID-19;

NOTA: Todos os processos que forem aprovados deverão, no momento do aceite da bolsa no sistema AgilFAP, enviar os documentos exigidos no texto original do Edital.

Recife, 20 de março de 2020.

José Fernando Thomé Jucá

Diretor Presidente

Paulo Roberto Freire Cunha

Diretor Científico